



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 01/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial nas formas preventiva e corretiva, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente com dedicação exclusiva e materiais inclusos, nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), localizadas no Estado do Rio de Janeiro, incluindo as Procuradorias Regionais, a Câmara de Resolução de Litígios em Saúde e o Centro Cultural PGE-RJ (antigo edifício do Convento do Carmo).

**CONTRATANTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (CNPJ.: 08.778.206/0001-59).

**FORNECEDOR:** SOLIDEZ SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 12.087.319/0001-85.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.006.747,00 (um milhão, seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico PGERJ/FUNPERJ nº. 15/2025 (Processo SEI-140001/075113/2024), a dispensa de licitação em caráter emergencial se justifica pelo fato de o serviço de manutenção predial ser considerado essencial e contínuo, e a sua interrupção pode acarretar risco à integridade física (possibilidade de acidentes com servidores e usuários devido à falta de reparos em redes elétricas, hidráulicas ou estruturais), dano ao patrimônio público (o agravamento de pequenos problemas, como infiltrações, pode gerar custos de reparo muito superiores no futuro), e paralisação de atividades (inviabilidade de funcionamento de setores estratégicos por falta de condições mínimas de habitabilidade e segurança).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos que comprovam o atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação.

**Renan Miguel Saad**  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 24/02/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **125439080** e o código CRC **C54E249D**.

---

**Referência:** Processo nº SEI-140001/099916/2025

SEI nº 125439080

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-9416 - <https://www.pge.rj.gov.br/>